



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 569  
002656/2024



**PORTARIA Nº 3.809/2025**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 086/2025 – SEMED, de lavra da Secretária Municipal de Educação, protocolado sob o número 002656/2024, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 032/2025, pelos motivos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **JOSIMAR BICHI**, CPF nº \*\*\*.949.876-\*\* e **THAIS BERGER TESCH**, CPF nº \*\*\*.090.747-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato de nº 032/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES**, e a empresa **TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, CNPJ nº 07.102.717/0001-93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar em atendimento aos alunos das Escolas (EMUEF) “Córrego do Tamanduá” e (EMUEF) “ e Córrego da Cutieira” referente a Rede Municipal de Ensino de Vila Pavão, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Designar a servidora **CLECIA BUGE**, CPF nº \*\*\*.043.397-\*\* e **MIRIANE ALVARENGA FRANKLIN**, CPF nº \*\*\*.881.217-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 4º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
01/04/2025 14:47:59

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por MAYKOW MORGAN 103.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
01/04/2025 15:03:12